



DECISÃO Nº 015/2024 - FUNDAÇÃO GUAMÁ/DIP

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Sustentável Guamá (FUNDAÇÃO GUAMÁ), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a implementação da Avaliação de Desempenho 360º para todos os colaboradores da instituição. Este modelo de avaliação permitirá que os mesmos recebam feedback de múltiplas fontes, incluindo seus superiores, pares e subordinados.

Art. 2º Estabelecer que a Avaliação de Desempenho 360º ocorrerá anualmente e será conduzida de maneira confidencial para incentivar a honestidade e franqueza nas respostas dos participantes. Isso significa que as respostas fornecidas pelos avaliadores serão mantidas de forma anônima, de modo que o indivíduo avaliado não saiba quem forneceu cada feedback específico.

Art. 3º Ressaltar que a Avaliação de Desempenho 360º é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento dos nossos colaboradores, contribuindo diretamente para o alcance das metas estratégicas da organização e para o fortalecimento da nossa cultura organizacional.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 21 de agosto de 2024.

ARNALDO JOSÉ DE MIRANDA

Diretor Presidente em exercício

Fundação de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Sustentável Guamá